



LEI Nº 2 237 de 17 de setembro de 1964.

Autor: Deputado Alves Duarte

**Cria um Ginásio Estadual em Ca-
arapó - comarca de Dourados e dá ou-
tras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:**

**Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica criado um Ginásio Estadual em Ca-
arapó - comarca de Dourados, 1ª ciclo e que deverá funci-
onar no próximo ano, anexo ao Grupo Escolar da cidade.**

**Artigo 2º - Integrando a lotação do Ginásio Estadu-
al de Caarapó - comarca de Dourados, são criados os se-
guintes cargos: isolados, provimento em comissão, 1 (um)
Diretor, padrão V; 1 (um) Secretário, padrão F; isolados
de provimento efetivo, 11 (onze) Professores, padrão R ;
1 (um) Escriurario, classe J; 1 (um) Inspetor de Alu-
nos, classe J; 1 (um) Porteiro classe PT 4 e 1 (um) Con-
tinuo, extranumerário mensalista, referência VI.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei se-
rão incluídas em verba própria no orçamento de 1965.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de
setembro de 1964.**


EDYL FERRAZ
Presidente